



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 32/2021 de 05/01/2021, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 007/2021, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UTILIZAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**
Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF nº 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **70.429.956/0001-99**, com sede administrativa á Av. Mato Grosso 116N – Lote RT 1D – Quadra 02 Módulo 02 – Juína Mato Grosso CEP: **78.320-000** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **OLMIR IORIS**, portador do **RG nº 1.483.392 SSP-PR** e **CPF nº 252.935.409-04**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UTILIZAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	TABLET COM TELA DE 9”, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB, PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA DE 1.5 GHZ, MEMÓRIAS RAM DE 1 GB.	Un	20	585,00	11.700,00
VALOR TOTAL 1 →					R\$ 11.700,00
ONZE MIL E SETECENTOS REAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos a necessidade de dispensa de licitação para aquisição de 20 (vinte) Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde na transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do sistema E-SUS.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:-----	2636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.
Elemento de Despesas:-----	4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
RED./Código:-----	0173.
Fonte -----	0.146.00000000.
Valor:-----	R\$ 11.700,00.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**. E será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **70.429.956/0001-99**, Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 02 de março de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE